

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 560

Projeto de Lei nº 67/61

Of.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 384, de 8 de junho de 1958, retificação e ratificação de empréstimo e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar escritura de retificação e ratificação de cláusulas contratuais a ser lavrada com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, na qual será prevista a mudança de destinação de parte do empréstimo de CR\$ 14.000.000,00 (- (catorze milhões de cruzeiros), nos termos do artigo 2º da presente lei, do empréstimo concedido por essa autarquia para a execução dos serviços de esgotos da sede do Município, conforme autorizou a lei nº 384, de 8 de junho de 1958, de acordo com a escritura lavrada em 9 de junho de 1958, em 4º Tabelião, da Capital, livro 803, folhas 13, mantidas as demais condições constantes da mencionada lei e escritura.

Artº 2º)- A importância de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), reservada pela Cláusula I da citada escritura para a construção da estação de tratamento será também aplicada nos serviços de instalação da rede coletora de esgoto sanitário, de acordo com a orientação técnica do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado.

Artº 3º)- Fica expressamente autorizada a inclusão no contrato de retificação e ratificação que for celebrado de todas as cláusulas, condições e garantias adotadas em operação dessa natureza exigidas por aquela autarquia.

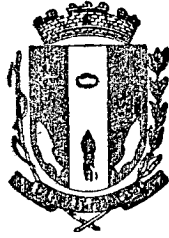
Artº 4º)- Para ocorrer às despesas da execução desta lei, abre-se na Contadoria Municipal, por conta do excesso de arrecadação previsto para o exercício vigente, um crédito especial do valor de CR\$ 50.000,00 (- (cinquenta mil cruzeiros)

Artº 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de Dezembro de 1961.


JOSE FRANCISCO RIBEIRO

- Presidente -



Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI

67/61

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 384, de 8 de junho de 1958, retificação e ratificação de empréstimo e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar escritura de retificação e ratificação de cláusulas contratuais a ser lavrada com a Caixa Economica do Estado de São Paulo, na qual será prevista a mudança de destinação de parte do empréstimo de Cr\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de cruzeiros), nos termos do artigo 2º da presente lei, do empréstimo concedido por essa autarquia para a execução dos serviços de esgotos da sede do Município, conforme autorizou a lei nº 384, de 8 de junho de 1958, de acordo com a escritura lavrada em 9 de junho de 1958, em 4º Tabelião, da Capital, livro 803, folhas 13, mantidas as demais condições contantes da mencionada lei e escritura.

Art. 2º) A importância de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) reservada pela Cláusula I da citada escritura para a construção da estação de tratamento será também aplicada nos serviços de instalação da rede coletora de esgoto sanitário, de acordo com a orientação técnica do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado.

Art. 3º) Fica expressamente autorizada a inclusão no contrato de retificação e ratificação que fôr celebrado de todas as cláusulas, condições e garantias adotadas em operação dessa autarquia exigidas por aquela autarquia.

Art. 4º) Para ocorrer às despesas da execução desta lei, abre-se crédito na Contadoria Municipal, por conta do excesso de arrecadação previsto para o exercício vigente, um crédito especial do valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 5º) Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aprovada em 2.ª discussão.

Apresentada em 1.ª discussão.

Pirassununga, 09 de dezembro de 1961

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de XII de 1961

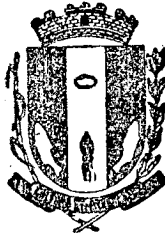
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de XII de 1961

Presidente

Prefeito Municipal

A Comissão de Legislação, para dar parecer, Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de XII de 1961

A Comissão de Finanças, para dar parecer, Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de XII de 1961



Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

67/61

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 384, de 8 de junho de 1958, retificação e ratificação de empréstimo e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar escritura de retificação e ratificação de cláusulas contratuais a ser lavrada com a Caixa Economica do Estado de São Paulo, na qual será prevista a mudança de destinação de parte do empréstimo de Cr\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de cruzeiros), nos termos do artigo 2º da presente lei, do empréstimo concedido por essa autarquia para a execução dos serviços de esgotos da sede do Município, conforme autorizou a lei nº 384, de 8 de junho de 1958, de acordo com a escritura lavrada em 9 de junho de 1958, em 4º Tabelião, da Capital, livro 803, folhas 13, mantidas as demais condições contantes da mencionada lei e escritura.

Art. 2º) A importância de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) reservada pela Cláusula I da citada escritura para a construção da estação de tratamento será também aplicada nos serviços de instalação da rede coletora de esgoto sanitário, de acordo com a orientação técnica do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado.

Art. 3º) Fica expressamente autorizada a inclusão no contrato de retificação e ratificação que fôr celebrado de todas as cláusulas, condições e garantias adotadas em operação dessa natureza exigidas por aquela autarquia.

Art. 4º) Para ocorrer às despesas da execução desta lei, abre-se na Contadoria Municipal, por conta do excesso de arrecadação previsto para o exercício vigente, um crédito especial do valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 5º) Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Pirassununga, 19 de dezembro de 1961


Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



Pirassununga, 19 de dezembro de 1961

Exmo. Sr.

Dr. José Francisco Ribeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

A cláusula I da escritura lavrada em 9 de junho de 1958 relativa ao financiamento pela Caixa Econômica do Estado de S. Paulo dos serviços de esgotos sanitários no Município, condicionou a liberação da importância de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) à aprovação dos planos da estação de tratamento pelo D.O.S., da Secretaria da Viação.

Sucedeu, porém, que na execução dos planos da rede coletora foram já aplicados os Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) a eles especificamente destinados, sem que se conseguisse chegar ao término das obras.

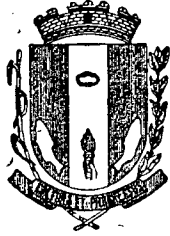
Torna-se necessário portanto um acréscimo imediato na dotação destinada à rede sob pena de paralização das obras.

Acredita o Executivo que esta é a fórmula que melhor atende aos interesses, quer da Municipalidade quer da financiadora dos trabalhos para que aqueles serviços não sofram solução de continuidade, à vista de estarem em aberto em várias ruas da cidade grandes extensões de valas.

Diante do exposto e da necessidade de uma solução rápida para o problema, acredita este Executivo que a digna Edilidade estudará com urgência e carinho especiais o presente projeto de lei.

Respeitosamente


Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Examiando o projeto de lei nº 67/61, do Executivo Municipal, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura é de parecer que o mesmo deve ser acolhido pela Casa.

Sala das Comissões, 19 de Dezembro de 1961.

Ivo Xavier Ferreira
Presidente

Olympio Guiguer
Relator

José de Oliveira Costa
Membro



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 67/61, do Executivo Municipal, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura é de parecer que o mesmo deve ser acolhido pela Casa.

Sala das Comissões, 19 de Dezembro de 1961.

Ivo Xavier Ferreira
Presidente

Olympio Guiguer
Relator

José de Oliveira Costa
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

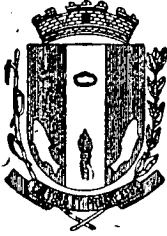
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 67/61, do Executivo Municipal, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1961.

João Aggio Neto
Presidente

Laurindo Cellin
Relator

Palmiro Steola
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 67/61, do Executivo Municipal, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1961.

João Aggio Neto
Presidente

Laurindo Cellin
Relator

Palmiro Steola
Membro